

27 AGO. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 318/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 082/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 200012/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 3º**, da Portaria/Gab nº. 082/1999, de 03 de fevereiro de 1999, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/08/1998.

Leia – se:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria/GAB nº 479/98, que concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 04 (quatro) anos, ao servidor **REGINALDO DO VALLE FERNANDES**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 082/1999.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/1998.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal